



LEI MUNICIPAL Nº 1.150 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2.005, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, nos seus dispositivos inciso VII, do Art. 53; Anexo V, sobre dedicação exclusiva a cargos comissionados; Anexo VI, sobre o valor dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VII, do Art. 53, da Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2.005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53. Ficam criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal os seguintes Cargos Comissionados:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - 01 - cargo, nível Médio DAS 4 (Assistente de Plenário)**
- VIII -

Art. 2º. Fica alterada a redação do Anexo V sobre dedicação exclusiva a cargos comissionados, da Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2.005, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V CARGOS COMISSIONADOS = DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CARGO	PERCENTUAL SOBRE SUBSÍDIO
DAS-1	Até 50 %
DAS-2	Até 50 %
DAS-3	Até 50 %
DAS-4	Até 50 %
DAS-5	Até 50 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Art. 3º. Fica alterada a redação do Anexo VI, sobre dedicação exclusiva a cargos comissionados, da Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2.005, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

CARGO	VALOR
DAS-1
DAS-2
DAS-3
DAS-4	R\$ 1.977,87
DAS-5

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 08 de março de 2019.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal